A C Ó R D Ã O

TC-017539.989.25-1
Representante: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda
Representada: Prefeitura Municipal de Avaré
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 104/25 - Processo n.º 171/25, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da frota municipal.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

EDITAL RETIFICADO. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) E GARANTIA DE PROPOSTA. ALTERAÇÕES COM POTENCIAL DE COMPROMETER A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. DEVER DE NOVA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, NA MESMA FORMA DA DIVULGAÇÃO INICIAL, COM OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS ORIGINAIS. CERTIFICAÇÃO ISO 14001. ADMISSIBILIDADE EM TESE COMO PROVA DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE, EXIGINDO, NO CASO, REAVALIAÇÃO DO DESENHO E DO MOMENTO PROCEDIMENTAL PARA EVITAR RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETIÇÃO. CNAE E COMPROVAÇÕES ESPECÍFICAS DE LICITANTE/PRODUTO. MATÉRIA DE VERIFICAÇÃO NA FASE DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **11 de fevereiro de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação formulada por J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda., determinando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré que, antes de promover nova divulgação do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/25, adote as medidas constantes do corpo do referido voto, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MIJR-4KGX-7TPV-43LJ

Determinou, por fim, com a certificação do trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MIJR-4KGX-7TPV-43LJ